
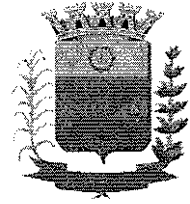




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 17 / 04 / 19

Lei nº 3.941

De 17 de abril de 2019.

**“Institui o DIA MUNICIPAL DO
TURISMO e dá outras providências.”**

Autoria: Vereador Pastor René Cursino

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica instituído no Município de Extrema o “Dia Municipal do Turismo“ a ser comemorado no dia 02 de março de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

